



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
GABINETE DO VEREADOR ERNANI GRAGNANELLO



Indicação N° 578/2026

EMENTA: INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL PAULO DE OLIVEIRA E SILVA QUE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS MUNICIPAIS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SEJAM DETERMINADAS, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, A LIGAÇÃO, A ENERGIZAÇÃO E A INSTALAÇÃO COMPLETA DE LUMINÁRIAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NOS POSTES DA AVENIDA VEREADOR ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA (POPULARMENTE CONHECIDA COMO 'RUA DO CURTUME'), LOCALIZADA NO PARQUE DO ESTADO II, VISANDO SANAR A ESCURIDÃO NA VIA RECÉM-PAVIMENTADA E ASSEGURAR A SEGURANÇA VIÁRIA, A INTEGRIDADE FÍSICA E A DIGNIDADE DOS MORADORES E USUÁRIOS DA LOCALIDADE.

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES E SENHORAS VEREADORES (AS) ,

Apresento a V.Exa., nos termos do Art. 160 do Regimento Interno desta Casa de Leis, a presente Indicação, a ser encaminhada ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal Paulo de Oliveira e Silva, para que sejam tomadas as devidas providências, junto à Secretaria Municipal de Serviços Municipais, à Secretaria Municipal de Obras e aos demais órgãos e concessionárias competentes, em atendimento à premente e justa reivindicação dos munícipes que necessitam de iluminação pública adequada em nossa malha viária urbana. Assim, **INDICO**, na forma regimental:

- **Que seja viabilizada, em caráter de máxima urgência, a imediata energização, ligação e instalação de luminárias e lâmpadas nos postes de iluminação pública em toda a extensão da Avenida Vereador Antônio Carlos de Oliveira (antiga 'Rua do Curtume'), situada no Parque do Estado II, restabelecendo as condições indispensáveis de visibilidade, segurança viária e proteção aos moradores, comerciantes e condutores que trafegam pelo local.**

O cenário fático contemporâneo fundamenta-se nos aflitivos relatos de moradores de chácaras, comerciantes e motoristas que utilizam diariamente a referida artéria viária.

A avenida foi recentemente contemplada com expressivas obras de infraestrutura e pavimentação asfáltica (importante ligação entre a Rodovia Nagib Chaib e o Parque do Estado II, servindo de novo acesso regional), o que ampliou sobremaneira o fluxo de veículos e pedestres. Todavia, a despeito da conclusão da capa asfáltica e da instalação dos



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
GABINETE DO VEREADOR ERNANI GRAGNANELLO



postes da rede elétrica, as luminárias públicas permanecem apagadas e inoperantes. No período noturno, a avenida fica mergulhada em completa escuridão, tornando a via perigosa e suscetível à ocorrência de acidentes de trânsito fatais, atropelamentos de pedestres e ciclistas, bem como fomentando um ambiente propício para a prática de delitos e assaltos.

A implementação da presente medida encontra esteio constitucional imediato no Princípio da Dignidade da Pessoa Humana (Art. 1º, III, da CF/88), no Direito Fundamental à Segurança Pública (Art. 144 da CF/88) e no Direito à Cidade e à Infraestrutura Urbana Adequada (Art. 2º da Lei Federal nº 10.257/2001 - Estatuto da Cidade), postulados que impõem à Administração Pública a obrigação indelegável de entregar o serviço público com a devida completude funcional, sendo a iluminação pública elemento indissociável da urbanização e da tráfegabilidade segura.

Ademais, a inércia administrativa caracteriza nítida falha do serviço (*faute du service*), atraindo a responsabilidade civil objetiva extracontratual do Município por eventuais sinistros suportados pelos munícipes, em obediência ao postulado fundamental *neminem laedere* (a ninguém ofender ou causar dano). A mora no acionamento da rede de iluminação configura inegável *periculum in mora*, exigindo pronta intervenção do Poder Executivo para que a obra pública alcance sua plena utilidade social e preserve a vida humana.

Em observância ao brocardo *ubi eadem ratio, ibi eadem legis dispositio* (onde houver o mesmo fundamento, deve-se aplicar a mesma disposição legal), a segurança proporcionada pela infraestrutura urbana moderna não pode se limitar à camada de asfalto, devendo ser complementada pela devida e urgente iluminação pública da Avenida Vereador Antônio Carlos de Oliveira.

Em tempo, reitero os protestos de respeito e consideração.

Sala das Sessões "Vereador Santo Róttoli", 21 de agosto de 2026.

(assinado digitalmente)

VEREADOR ERNANI LUIZ DONATTI GRAGNANELLO
PARTIDO DOS TRABALHADORES (PT)

VEREADOR
ERNANI

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:1786/2026 - 21/08/2026 - 13:46 - JA3H-AA80-JH11-44CY



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=JA3HAA80JH1144CY>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: JA3H-AA80-JH11-44CY

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:1786/2026 - 21/08/2026 - 13:46 - JA3H-AA80-JH11-44CY